

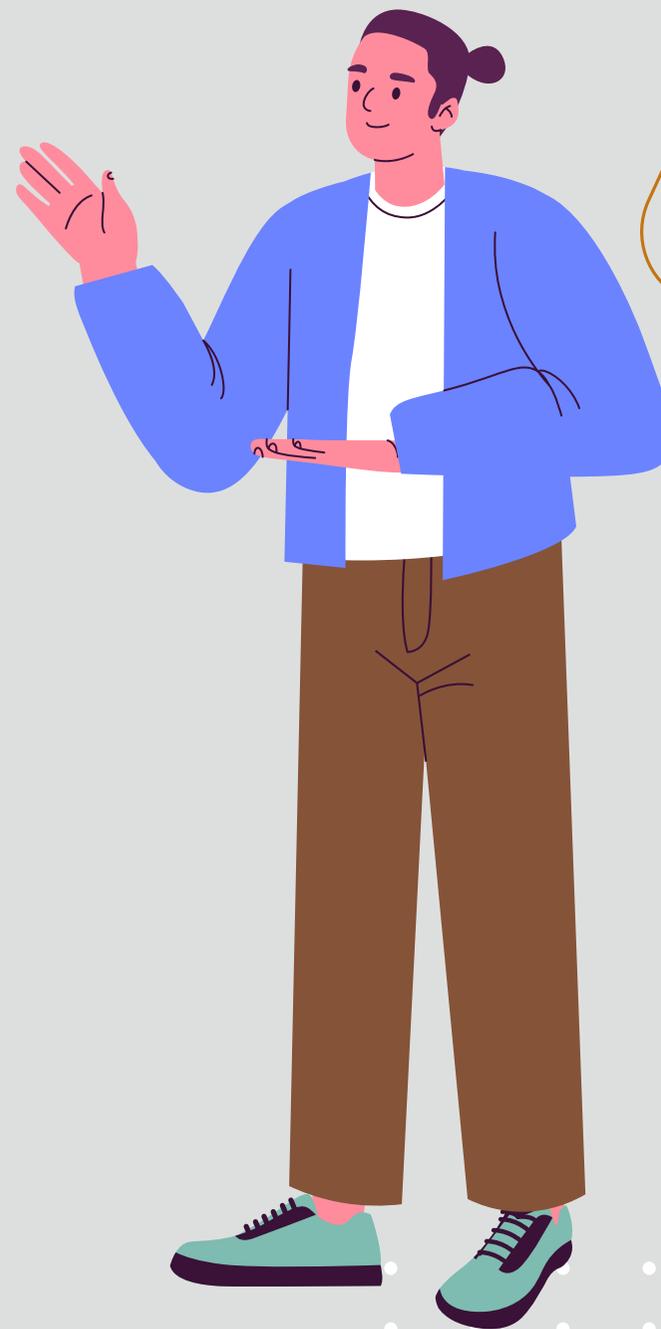


EM BREVE VOCÊ PODERÁ
TRANSFORMAR O SEU
PLANO DE BENEFÍCIOS FUNSSEST
NUM PATRIMÔNIO PARA SUA FAMÍLIA



Em breve você poderá repensar o seu plano de aposentadoria, com a possibilidade de migração do seu Plano de Benefícios (antigos planos I, II e III) para o **Plano VI**.

Uma diferença em relação ao seu plano atual é que, no **Plano VI**, em caso de falecimento, o saldo de sua conta será transferido para os seus beneficiários descritos no Regulamento ou, na falta destes, para as pessoas indicadas, tornando-se um patrimônio da sua família.



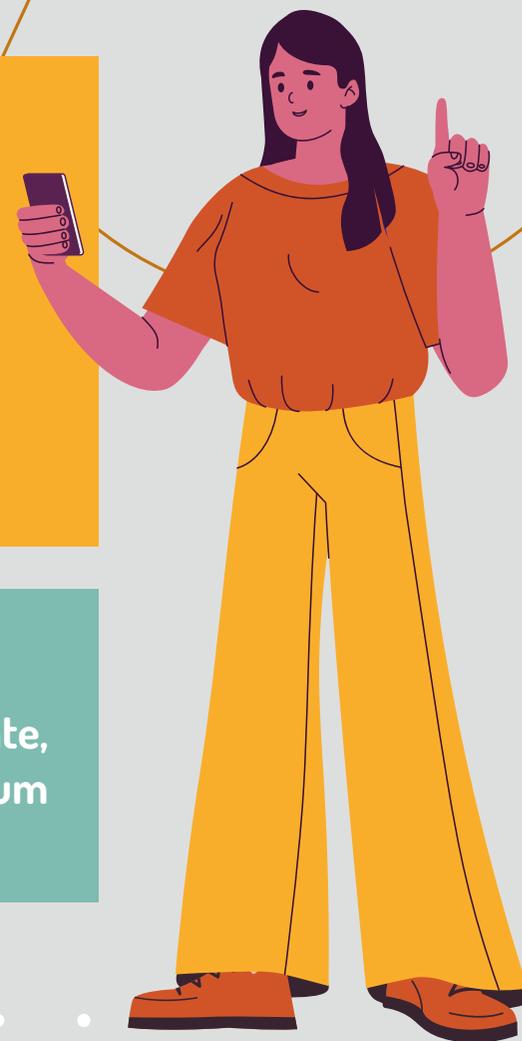
E quem pode ser beneficiário no Plano VI?

BENEFICIÁRIOS

- Cônjuge ou companheiro
- Filhos até 21 anos de idade (ou 24 anos caso esteja frequentando curso superior)
- Filhos inválidos (sem restrição etária)

BENEFICIÁRIOS INDICADOS

- Qualquer pessoa indicada pelo participante, com ou sem vínculo familiar (um irmão, um sobrinho ou um amigo, por exemplo).



Esta é uma importante vantagem em relação ao seu Plano de Benefícios atual porque caso você venha a falecer, os seus beneficiários recebem apenas uma fração do benefício que você recebia, conforme a tabela abaixo:



Renda Financeira

Benefício do Plano VI

Os Beneficiários podem optar por continuar recebendo a renda que o participante recebia ou por receber o saldo remanescente à vista.

Na ausência de Beneficiários, os Beneficiários Indicados têm as mesmas opções que os Beneficiários (renda ou pagamento único), ou seja, o saldo individual de cada participante é um patrimônio para sua família.



Renda Vitalícia

Benefício Saldado do Plano de Benefícios
sem adesão ao Plano VI

O benefício pago aos Beneficiários é uma fração do benefício original (50% + 10% por Beneficiário, limitado a 100%).

Na ausência de Beneficiários, o benefício é encerrado.





Assim, caso migre para o Plano VI, na ocasião do seu falecimento o saldo será transferido para os seus beneficiários. A partir daí, eles poderão escolher entre continuar recebendo a renda que você recebia (até o esgotamento do saldo) ou sacar 100% do saldo remanescente. A transferência dos recursos para os beneficiários é rápida, sem a necessidade de inventário, o que pode ser crucial em momentos de luto e necessidade financeira.



No caso de morte ou maioria do pensionista (perda de elegibilidade), caso não seja o último beneficiário, no Plano VI o benefício é rateado entre os demais beneficiários, sem redução. Se for o último beneficiário, o saldo remanescente é pago aos beneficiários indicados ou, na ausência destes, aos herdeiros legais.

Quais são as 3 principais características que você deve considerar:



Acesso aos recursos no plano

É possível receber até 25% da sua Reserva Matemática Individual no momento da migração (ou reservar o montante para receber posteriormente).



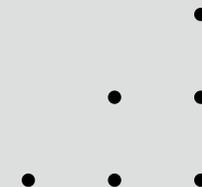
Flexibilidade no valor da renda mensal

No Plano VI cada participante tem um saldo em seu nome e escolhe o valor e a forma de receber seu benefício mensal (de acordo com as opções do plano). É possível alterar o valor da renda todo ano no mês de dezembro, de acordo com seus planejamentos futuros.



O dinheiro no Plano VI é um patrimônio da sua família (herança)

Em caso de falecimento, no Plano VI, o saldo em nome do participante é pago aos seus beneficiários, ou a quem o participante indicar ou, em último caso, vira herança. Ou seja: seu saldo é e sempre será um patrimônio seu e da sua família!



Nossos canais de atendimento estão sempre prontos para atender você!

Em caso de dúvidas sobre este processo, entre em contato com a gente através dos nossos canais de atendimento:



Telefone: (27) 3348-1214

Whatsapp: (27) 99257-0245

Email: funssest@funssest.com.br

